



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Administração

TERMO ADITIVO N° 04/2021

Termo Aditivo ao Contrato n° 68/2019, para prestação de serviços terceirizados de limpeza, celebrado, entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do RS – Campus Ibirubá e a empresa Eficiência Serviços Terceirizados Ltda.

Aos 19 dias do mês de março do ano de 2021, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Ibirubá*, CNPJ 10.637.926/0012-07, sediado na Rua Nelsi Ribas Fritsch, n.º 1111, Bairro Esperança, CEP 98.200-000, Ibirubá/RS, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral e Ordenador de Despesas Substituto Sr. Edimar Manica, nomeado pela Portaria n° 34 de 28 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 03 de março de 2020, inscrito no CPF n° 010.303.710-16, portador da Carteira de Identidade n° 8086782227, e a empresa Eficiência Serviços Terceirizados Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.589.220/0001-81 sediada na Rua Padre Agostinho, 932 – Bairro Mercês, na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. Isabelle Alberini Pereira, portadora da Carteira de Identidade n° 05971238965, e CPF n° 059.712.389-65, têm entre si, como justo e acordado celebrar o presente Termo de Aditivo ao contrato 68/2019 de prestação de serviços que firmaram na data de 10 de outubro de 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo é a prorrogação da suspensão parcial do contrato n° 68/2019, por acordo entre as partes acima identificadas, em conformidade com a Lei 8.666/93, Artigo 78, Inciso XIV.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A prorrogação da suspensão parcial será de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em 09 de março de 2021 e finalizando em 06 de julho de 2021.

2.1.1. A prorrogação da suspensão parcial está condicionada a descontinuação das atividades letivas e administrativas em função da pandemia pelo COVID-19, e que assim que a situação cessar, os valores, jornada de trabalho, número de funcionários e frequências de limpeza serão reestabelecidos.

2.2 A vigência do contrato permanece a pactuada na celebração do último aditivo, ou seja, 14 de outubro de 2020 a 14 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Com a prorrogação da suspensão parcial, o valor mensal do contrato permanecerá R\$ **12.007,23** (doze mil sete reais e vinte e três centavos).

3.2. O valor anual do contrato será de **R\$ 144.086,76** (cento e quarenta e quatro mil, oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA

4.1. O presente Termo Aditivo de Suspensão fundamenta-se no art. 78, inciso XIV, da Lei nº 8.666/93.

4.2. A prorrogação da suspensão parcial dos postos de serviços se dá de comum acordo entre as partes, haja vista a situação de emergência e calamidade pública relacionada à pandemia de Covid-19, que motivou a suspensão das atividades letivas e administrativas presenciais no âmbito do IFRS, a fim de preservar a saúde e a integridade de estudantes e servidores, a princípio orientada pela portaria 281/2020 e Direção Geral do *Campus*, sendo substituída pela Portaria IFRS nº 288, de 19 de março de 2020, cuja relevância é reforçada pelos reflexos ainda presentes do período de calamidade pública, considerando os efeitos anteriores da MP 927/2020.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Sr. Edimar Manica
Diretor-Geral em exercício
IFRS - Campus Ibirubá / Portaria nº 154/2020

Sra. Isabelle Alberini Pereira
Representante Legal da Contratada
CPF: 059.712.389-65

Testemunhas:

Nome: André Marek
Siape: 2982915

Nome: Cristiane Brauner
Siape: 1982614